



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 280, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

## **“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO BELÉM E JACROÁ.”**

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições das Leis Nº 761/2001 e Lei Nº 782/2002,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo do Sistema Municipal de Gestão Colegiada das Áreas de Proteção Ambiental do Belém e Jacroá:

### **Membros Efetivos:**

- 1- Suzy Avelino Trindade (Presidente)  
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 2- Messias Alves Miranda  
Representante da Câmara Municipal
- 3- Vinícius de Assis Moreira  
Representante do Instituto Estadual de Florestas/Parque Estadual do Rio Doce
- 4- Ubiratan de Lana Castro  
Representante da Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e Defesa do Meio Ambiente - SOMACULTURAL
- 5- Elton Fernandes Moreira Madeira  
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 6- Paulo Roberto Martins Pires  
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaraçu e Timóteo
- 7- Orli Moreira Araújo Castro  
Representante da Secretaria Municipal da Educação
- 8- Alexandra Rosângela de Oliveira Fernandes  
Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce
- 9- Neuza Quintão Moreira  
Representante da Associação Feminina Marlierense
- 10- João Batista de Moraes  
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

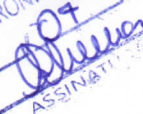
## Membros Suplentes:

- 1- Raíssa Nathália da Silva Almeida  
Representante da Prefeitura Municipal
- 2- Orlando Batista  
Representante da Câmara Municipal
- 3- Romário Aparecido da Silva  
Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 4- Dilcéia Martins da Silva Lana  
Representante da Representante da Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e Defesa do Meio Ambiente - SOMACULTURAL
- 5- Bruno de Paula Pereira  
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 6- Emírcio Quintão Torres  
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria
- 7- Maria Aparecida de Castro  
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 8- Arnaldo Moreira Borges  
Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce
- 9- Maria da Consolação Castro Quintão  
Representante da Associação Feminina Marlierense
- 10- Geraldo Moreira de Morais  
Representante do Departamento de Agricultura

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 20 de julho de 2020.

  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 20/07/2020  
  
ASSINATURA